



# MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital  
Comprovante de Abertura

Protocolo: Nº 33135/2022  
Cód. Verificador: 5T4PO98F

Pag.1 / 1

## COMPROVANTE DE ABERTURA

**Requerente:** 12061310 - GIOVANNI  
**CPF/CNPJ:** 023.721.139-41  
**Endereço:** RUA SENADOR FELIPE SCHIMIDT,, nº 105 **CEP:** 89.201-440  
**Cidade:** Joinville **Estado:** SC  
**Bairro:** BUCAREIN  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** Não Informado  
**Responsável:**  
**E-mail:** **Fone Cel.:**  
**Assunto:** 12 - LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**Subassunto:** 622 - CONTRARRAZOES  
**Data/Hora Abertura:** 14/10/2022 13:30  
**Previsão:** 29/10/2022  
**Finalidade:** Processo Interno

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

| Entregue | Documento |
|----------|-----------|
|----------|-----------|

### Observação:

Contrarrazão referente à Inexigibilidade nº 06/2022.

**ATENÇÃO:** A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: [itapoa.atende.net](http://itapoa.atende.net) - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

\_\_\_\_\_  
GIOVANNI  
Requerente

\_\_\_\_\_  
MÁRIA HELENA KALFELD  
Funcionário(a)


\_\_\_\_\_  
Recebido



## Resposta à NOTIFICAÇÃO Nº 47/2022



**De** Contato - Hasta Publica <contato@hastapublica.llel.br>  
**Para** <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>  
**Cópia** 'Giovanni W. Leiloeiro Público' <giovannijoi@hotmail.com>  
**Data** 14-10-2022 12:44

 CONTRARRAZÕES - Pref. Itapoá (1).pdf (~315 KB)

Boa tarde.

Em anexo, em PDF, estou enviando o documento em resposta à NOTIFICAÇÃO Nº 47/2022.

Respeitosamente  
Giovanni Wersdoerfer  
Leiloeiro Público

# Hasta Pública – Leilões

Comerciais – Industriais – Agropecuários – Judiciais

À  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-SC.

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 62/2022.

**OBJETO: “Credenciamento para habilitação de Leiloeiro Oficial”**

Resposta à NOTIFICAÇÃO Nº 47/2022

GIOVANNI SILVA WERSDOERFER, Leiloeiro Público Matrícula AARC-141, na qualidade de participante do “Edital de Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2022, VEM respeitosamente apresentar suas CONTRARRAZÕES ao Recurso movido por Sabrina da Silva Pereira Eckelberg, pelos motivos que seguem abaixo:

### I – CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: Sabrina da Silva Pereira Eckelberg

Recorrido: Giovanni Silva Wersdoefer

Edital de Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2022

### II - DAS CONTRARRAZÕES DO RECURSO ADMINSITRATIVO.

Alega a Recorrente que a forma de classificação do Recorrido foi ilegal, que não teve tempo hábil para sua concorrência, alega ainda que não consta dia e horário para o ato, entretanto, razão não assiste a Recorrente, vejamos.

Todo procedimento se baseia em contratação para Leiloeiros onde estes cumpriram serviços de preparar, organizar e conduzir leilões públicos.

GIOVANNI  
SILVA  
WERSDOERFER  
R:02372113941

Assinado eletronicamente por GIOVANNI  
SILVA WERSDOERFER em 02/07/2022 às  
09:14:05. O documento possui 1 página.  
OBS: Este documento é uma cópia do original.  
Assinado eletronicamente por GIOVANNI  
SILVA WERSDOERFER em 02/07/2022 às  
09:14:05. O documento possui 1 página.  
Assinado eletronicamente por GIOVANNI  
SILVA WERSDOERFER em 02/07/2022 às  
09:14:05. O documento possui 1 página.  
Assinado eletronicamente por GIOVANNI  
SILVA WERSDOERFER em 02/07/2022 às  
09:14:05. O documento possui 1 página.

Giovanni S. Wersdoerfer - Fone (47) 98849-3886 / (47) 3025-6170  
[www.hastapublica.lel.br](http://www.hastapublica.lel.br) – contato@hastapublica.lel.br



# Hasta Pública – Leilões

Comerciais – Industriais – Agropecuários – Judiciais

- 4- Este leiloeiro entende que saber executar um leilão público, não necessariamente qualifica e capacita executar qualquer leilão público com sucesso.
- 5- E por fim, este leiloeiro cumpriu todas as exigências do Edital, já está habilitado e não pode ser prejudicado por contrarrazões, onde alguns leiloeiros não conseguem cumprir essas mesmas exigências.

Ainda, pela Administração Pública, além de classificar Leiloeiro com cadastro na JUCESC ainda deve-se ter sido comprovado outros trabalhos com mesmo escopo, ainda, analisando o art. 42 do Dec 21.981/32 (Lei Leiloeiro), aduz que nas vendas de bens móveis e imóveis pertencentes à União e aos Estados e Municípios, os Leiloeiros funcionarão por distribuição rigorosa de escala de antiguidade, a começar pelo mais antigo – no caso, o Recorrido ALÉM DE CUMPRIR OS REQUISITOS DO EDITAL, CUMPRE RIGOROSAMENTE OS ARTIGOS DA ANTIGUIDADE.

Fica claro que neste certame que, a Administração desenvolveu metodologia para a distribuição dos serviços entre os interessados de forma objetiva e impessoal, afastando qualquer tipo de favorecimento ou privilegio, por aplicação do Princípio da Isonomia.

A 'Inexigibilidade de Licitação' na contratação de Leiloeiros pela Administração Pública caracteriza-se pelo fato desta dispor-se a contratar todos os que "tiverem interesse" e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, ou seja, o primeiro a se credenciar, será o primeiro da fila, uma vez que a legislação não trás requisitos para esta modalidade.

### III – CONCLUSÃO

A lista de credenciados foi atualizada respeitando-se a ordem cronológica de recebimento dos pedidos, bem como de análise e deferimento destes, considerando-se que durante a vigência deste Edital, ficou aberta a oportunidade de credenciamento de interessados que passaram a integrar o 'rol de leiloeiros' credenciados por ordem de homologação de credenciamento.

GIOVANNI  
SILVA  
WERSDOERFER  
ER:  
02372113941

Assinado digitalmente por GIOVANNI  
SILVA WERSDOERFER em 02/07/21 12:41  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Cartão de  
Ident. OU=154221800126,  
ou=Secretaria de Receita Federal do  
Brasil - IFS, ou=RS, ou=CPF A3, ou=  
em nome de: GIOVANNI SILVA  
WERSDOERFER, ou=02372113941  
Razão: Este é o maior nível de confiança de  
assinatura em  
Jul 2020-10-14 12:27:16  
PDF Reader Versão: 9.7.0

# Hasta Pública – Leilões

Comerciais – Industriais – Agropecuários – Judiciais

---

## IV- DOS PEDIDOS

Isto posto, a parte Recorrida GIOVANNI SILVA WERSDOERFER vem **requerer**:

- a) Que seja recebida a presente impugnação ao recurso administrativo proposto pela recorrente Sabrina da Silva Pereira Eckelberg;
- b) Que seja indeferido em sua integralidade o recurso administrativo proposto pela recorrente Sabrina da Silva Pereira Eckelberg
- c) Que seja mantida a classificação do Leiloeiro Recorrido **GIOVANNI SILVA WERSDOERFER** considerando ser este o legítimo vencedor do certame de classificação em primeiro lugar, a qual cumpre integralmente os requisitos do edital ;
- d) Que seja mantida a decisão corretamente proferida por este Órgão Público.

**DIANTE DO EXPOSTO, requer-se** digne este departamento de licitação em receber as contrarrazões tempestivamente, manifestadas ao recurso administrativo movido pela Sabrina da Silva Pererira Eckelberg, determinando o seu imediato processamento para, ao final, acolhendo as contrarrazões supra, manter o resultado já apresentado em sua ata final, por ser de direito e perfazer JUSTIÇA.

Termos em que pede e espera deferimento.

Respeitosamente,

De Joinville/SC, 14 de outubro de 2022.

GIOVANNI SILVA WERSDOERFER  
Leiloeiro Público Matrícula AARC-141

GIOVANNI  
SILVA  
WERSDOER  
FER:  
02372113941

Assinado digitalmente por GIOVANNI  
SILVA WERSDOERFER:02372113941  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Certificado Digital,  
OU=1042217900129, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),  
CN=GIOVANNI SILVA  
WERSDOERFER:02372113941  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022-10-14 12:37:45  
Foxit Reader Versão: 9.7.0